



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.402, DE 30 DE JUNHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº031/2008, de autoria do Vereador, Edson Costa da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO JÚLIO DE SOUZA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Júlio de Souza a Rua "3", que se inicia na Rua Pedro Correa passando pelas quadras 103, 104, 105 e 106, com término na Rua Airton Dialuci, no Residencial Tipuana.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de junho de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

